

LEI N.º 1348, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente, Crédito Adicional Especial, **por superávit financeiro do exercício anterior**, no valor total de R\$ **566.971,41** (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – Gabinete do Prefeito

041221050.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00 – **5050** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.000,00

041311050.2.004 – Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social

3.1.90.11.00 – **5013** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 – R\$ 5.000,00

3.1.90.13.00 – **5014** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 650,00

02.002 – Controle Interno

041241050.2.006 – Manutenção das Atividades do Controle Interno

3.1.90.11.00 – **5015** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 – R\$ 1.800,00

3.1.90.13.00 – **5016** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 500,00

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – **5017** – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 000 – R\$ 27.500,00

3.1.90.11.00 – **5018** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 – R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 – **5019** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 3.700,00

3.3.90.14.00 – **5051** – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 505 – R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – **5052** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 85.000,00

092711100.2.011 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.03.00 – **5020** – Pensões – Fonte 000 – R\$ 8.500,00

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.1.90.11.00 – **5021** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 – R\$ 37.000,00

3.1.90.13.00 – **5022** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 8.000,00

3.3.90.14.00 – **5053** – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 505 – R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 – **5054** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 12.500,00

02.005 – Secretaria da Educação e Cultura

123611150.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 – **5023** – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 000 – R\$ 14.000,00

123651150.2.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.1.90.04.00 – **5024** – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 000 – R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00 – **5055** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 2.300,00

02.006 – Departamento de Cultura

133921200.2.025 – Ações Culturais

3.3.90.39.00 – **5056** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.500,00

3.3.90.39.00 – **5057** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 511 – R\$ 4.068,10

133921200.2.027 – Organização de Festividades e Eventos do Município

3.3.90.39.00 – **5058** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 13.000,00

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2.028 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.14.00 – **5059** – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 505 – R\$ 2.000,00

278121250.2.029 - Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal

3.3.90.39.00 – **5060** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 4.000,00

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.1.90.04.00 – **5025** – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 000 – R\$ 43.000,00

3.1.90.13.00 – **5026** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 500,00

3.3.90.14.00 – **5061** – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 505 – R\$ 3.000,00

154521300.2.033 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

3.1.90.11.00 – **5027** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 – R\$ 1.500,00

3.1.90.13.00 – **5028** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 7.000,00

3.1.90.16.00 – **5029** – Outras Despesas de Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 000 – R\$ 1.700,00

154521300.2.034 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britânia

3.1.90.13.00 – **5030** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 500,00

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – **5062** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 510 – R\$ 14.473,22

3.3.90.39.00 – **5063** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 10.600,00

103021450.2.039 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.11.00 – **5031** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 303 – R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 – **5032** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 303 – R\$ 5.500,00

103011450.2.041 – Atenção Básica – SUS

3.1.90.04.00 – **5033** – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 303 – R\$ 4.000,00

3.1.90.16.00 – **5034** – Outras Despesas de Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 303 – R\$ 10.200,00

103041450.2.044 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

- 3.1.90.11.00 – **5035** - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 303 –R\$ 6.480,09
 3.1.90.11.00 – **5036** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 495 –R\$ 16.500,00
 3.1.90.13.00 – **5037** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 495 – R\$ 9.000,00

02.010 – Secretaria de Assistência Social

082431500.6.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – **5064** – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica – Fonte 505 – R\$ 2.000,00

082431500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto Piá

3.1.90.04.00 – **5038** – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 000 – R\$ 18.000,00

082441500.2.047 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.04.00 – **5039** – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 000 – R\$ 11.500,00

3.1.90.11.00 – **5040** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 000 –R\$ 48.000,00

3.1.90.13.00 – **5041** – Obrigações Patronais – INSS – Fonte 000 – R\$ 14.500,00

Art.2º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso I da Lei 4.320/64 o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	305.850,00
303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	56.180,09
495	Atenção Básica	25.500,00
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	160.900,00
510	Taxa pelo Poder de Polícia	14.473,22
511	Taxa pela Prestação de Serviço	4.068,10
Total.....R\$		566.971,41

Art. 3º Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajuste que se fizerem necessários no Anexo II da Lei nº. 1156 – PPA – Plano Plurianual e o Anexo II da Lei nº. 1157 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município